



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 102, de 29 de setembro de 2000.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Alameda Dom Frei Inácio Dal Monte (Dom Frei Inácio)**, a atual Via de Distribuição, do Residencial Morumbi, nesta Cidade.

Art.2º - Ficam denominadas **Alameda Ari Albino Coser e Alameda Jamil Candia** as atuais Ruas Ari Albino Coser e Jamil Candia, do Residencial Morumbi, nesta cidade, a que se referem as Leis nº 76, de 18 de maio e nº 79, de 30 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente as Leis do artigo anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de setembro de 2000.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal